

LEI N° 462/04 de 25 de Fevereiro de 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)”.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 60.500,00 (Sessenta mil reais e quinhentos reais), para Subensão Sociais a APRUZA, cuja classificação é a seguinte:

ORGÃO:	04 - Agricultura	
UNIDADE:	01 - Agricultura e Abastecimento	
20	Agricultura	
20606	Extensão Rural	
206060030	Apruza	
2060600302.046000	Manutenção da Apruza	
3. 3. 50. 00.00.0000	Aplicações Diretas	
435		R\$ 60.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como:

ORGÃO:	04 - Agricultura	
UNIDADE:	01 - Agricultura e Abastecimento	
20	Agricultura	
20605	Extensão Rural	
206050007	Apruza	
2060500072.012000	Manutenção da Apruza	
3. 3. 90. 00.00.0000	Aplicações Diretas	
139		R\$ 60.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 25 de Fevereiro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANTONIO BATALLA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente